

PORTARIA Nº 1389/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 05 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): ERNANDE ANTONIO PINTO COSTA (AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS), para viajar com destino a localidade de RORAINÓPOLIS/RR - Onde irá auxiliar na condução/deslocamento da viatura para à UDA RORAINÓPOLIS, pelo período de 03/08/2023 a 05/08/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 07 de julho de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1390/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 05 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): LINDEMBERG DE MATOS GALVÃO (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino as localidades de BOA VISTA (ZONA RURAL) e CANTÁ/RR - Onde irá realizar ações de controle do programa de erradicação da mosca da Carambola (COMBATE), pelo período de 01/08/2023 a 04/08/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 07 de julho de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1391/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 05 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): BREMNER VICENTE FONSECA (FISCAL AGROPECUÁRIO/MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de CANTÁ/RR - Onde irá fazer inspeção permanente no Abatedouro Frigorífico FRICAN, nos dias 07/08, 08/08, 09/08, 10/08 e 11/08/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 07 de julho de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1392/ADERR/GAB, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

“O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE RORAIMA –ADERR”

Considerando o Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, que regulamenta os Art. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

Considerando ainda o Capítulo VIII do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, que trata do Planejamento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Programa de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – PDA-RR, para o período de 2023 a 2027, conforme Anexo desta Portaria.

Parágrafo único – O PDA-RR integra o Plano Plurianual do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – PPA-SUASA 2023-2027, conforme consta no artigo 121 do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006.

Artigo 2º - O PDA-RR do PPA-SUASA 2023-2027 reflete as políticas públicas voltadas ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária e orienta os Programas da Defesa Agropecuária dos Planos Plurianuais do Governo Estadual.

Parágrafo único - O PPA-SUASA não se sobrepõe nem substitui os Planos Plurianuais do Governo Estadual.

Artigo 3º - O PPA-SUASA declara as prioridades pactuadas entre a Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA/MAPA e os Órgãos Estaduais de Sanidade Agropecuária – OESA e contribui para viabilizar os objetivos estratégicos do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

Artigo 4º - Os procedimentos de monitoramento, avaliação e revisão do PDA-RR serão realizados de forma articulada com o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, conforme orientações contidas no Manual Técnico do PPA-SUASA 2023 -2027.

Artigo 5º - Caberá à Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR promover a devida integração com o MAPA, buscando alinhamento intergovernamental e o melhor desempenho da Defesa Agropecuária em benefício da sociedade roraimense e brasileira.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

PPA-SUASA- 2023-2027 – PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Agência de Defesa Agropecuária – ADERR

OBJETIVO ESTRATÉGICO 06 – GARANTIR A SANIDADE E A QUALIDADE DOS ALIMENTOS E OUTROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

TEMÁTICA 01 – PROTEÇÃO DA SAÚDE ANIMAL

OBJETIVO – Ter o reconhecimento do estado de Roraima como livre de Febre Aftosa sem vacinação para redução de custos de produção e conquista de novos mercados.

Ações de Controle do Trânsito Nacional de Animais, Vegetais, Produtos e Insumos Agropecuários:

Meta – 1.826 plantões realizados no Posto Fixo da Zona de Proteção (ZP), para o controle do trânsito de animais, seus produtos e subprodutos, até 2027.

Ações do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa - PNEFA:

Meta - 04 campanhas de vacinação contra febre aftosa (agulha oficial) realizadas nas reservas indígenas Raposa Serra do Sol e São Marcos, até 2027.

Meta - 10 etapas de atualização cadastral de propriedades de explorações pecuárias realizadas, para manutenção de, no mínimo, 95% dos cadastros ativos, até 2027.

Meta - 7.500 ações de vigilância executadas, nos seus 4 componentes, até 2027.

Meta - 100% do cadastro de explorações pecuárias existente adequado às diretrizes definidas em manual do MAPA, até 2026 ou quando da suspensão da vacinação.

OBJETIVO - Manter o controle de trânsito de animais, seus produtos e subprodutos, no estado de Roraima, minimizando o risco de disseminação de doenças.

Ações de Controle do Trânsito Nacional de Animais, Vegetais, Produtos e Insumos Agropecuários:

Meta - 180 fiscalizações volantes realizadas no estado de Roraima fora da Zona de Proteção, até 2027.

Meta - 20 análises críticas de informações de trânsito realizadas até 2027.

Meta - 260 fiscalizações volantes realizadas na zona de proteção, localizada na fronteira Brasil - Venezuela, até 2027.

OBJETIVO - Caracterizar o status sanitário das principais doenças animais de importância econômica, no estado de Roraima.

Ações relacionadas à capacitação do pessoal:

Meta - 500 vagas em evento de capacitação em levantamento epidemiológico, para servidores da ADERR, disponibilizadas até 2027.

Ações relacionadas a inquérito, levantamento, estudo e diagnóstico situacional:

Meta - 08 inquéritos epidemiológicos realizados para o atendimento às exigências sanitárias, até 2027.

OBJETIVO - Fortalecer o sistema de atenção às emergências sanitárias para enfermidades de grande impacto econômico e sanitário, no estado de Roraima.

Ações de Educação Sanitária:

Meta - 100 ações educativas dirigidas a profissionais autônomos e acadêmicos (médicos veterinários, zootecnistas e técnicos em agropecuária), até 2027.

Meta - 250 ações de educação sanitária para produtores das regiões de elevado risco sanitário, até 2027.

Ações relacionadas à capacitação do pessoal:

Meta - 255 vagas para capacitação em emergência sanitária animal para os Médicos Veterinários da ADERR disponibilizadas até 2027.

Ações relacionadas à gestão estratégica, administrativa, recursos financeiros, humanos e infraestrutura:

Meta - R\$ 5.000.000,00 captados para o fundo público de apoio à sanidade animal, até 2027.

OBJETIVO - Aperfeiçoar o Serviço de Vigilância e Defesa Animal do Estado de Roraima, visando promover a saúde animal de modo a conquistar mercados internos e externos.

Ações para estruturação e aperfeiçoamento do Serviço:

Meta - 100% das metas mínimas de ações do Plano de Ação decorrente de auditoria Quali-SV, acordado com a SDA, concluídas e em andamento dentro dos prazos previstos, até 2027.

TEMÁTICA 02 – PROTEÇÃO DA SANIDADE VEGETAL

OBJETIVO - Fortalecer a Certificação Fitossanitária no estado de Roraima, visando a redução do risco de disseminação de pragas quarentenárias e ampliando o mercado potencial dos produtos.

Ações de prevenção, supressão, controle e erradicação de Pragas Quarentenárias Presentes sem Programa ou Plano Nacional Instituídos:

Meta - 100% das unidades produtoras de plantas cítricas e hospedeiras de mosca da carambola cadastradas na ADERR fiscalizadas, a cada trimestre, até 2027.

Ações relacionadas à capacitação do pessoal:

Meta - 45 técnicos capacitados em fiscalização da certificação fitossanitária, até 2027.

OBJETIVO - Otimizar os mecanismos de prevenção, erradicação e controle de pragas dos citros no estado de Roraima, visando a qualidade e o acesso a mercados.

Ações de prevenção, supressão, controle e erradicação de Pragas Quarentenárias Presentes sem Programa ou Plano Nacional Instituídos:

Meta - 25% de aumento nas atividades de inspeção e cadastramento de propriedades com presença de plantas hospedeiras de pragas quarentenárias dos citros, em relação ao ano de 2021, até 2027.

Ações relacionadas aos Programas Nacionais de Prevenção e Controle do Huanglongbing (HLB) e do Cancro Cítrico:

Meta - 100% das armadilhas, em áreas de risco de introdução de HLB, monitoradas anualmente até 2027.

Meta - 80% das propriedades com citrus afetados pelo cancro cítrico sob controle oficial até 2027.

OBJETIVO - Executar os Planos Estaduais de Prevenção e Vigilância das Pragas quarentenárias ausentes Monilíase do Cacaueiro e Mal-do-Panamá raça 4 no estado de Roraima, visando evitar impactos na produtividade e custo da produção de Cacau, Cupuaçu e banana no Brasil.

Ações de Controle do Trânsito Nacional de Animais, Vegetais, Produtos e Insumos Agropecuários:

Meta - 25% de aumento nas ações de fiscalização e controle do trânsito de frutos e materiais propagativos de hospedeiros do Mal-do-Panamá raça 4 e da Monilíase do Cacaueiro em postos fronteiriços, em relação a 2023 até 2027.

Ações relacionadas ao cadastramento de propriedades:

Meta - 750 propriedades com cultivo de banana, cupuaçu, ou cacau cadastradas até 2027.

OBJETIVO - Executar o Programa Estadual de Controle da Ferrugem Asiática da Soja - PECFS , visando o fortalecimento da sojicultura do estado de Roraima.

Ações relacionadas ao cadastramento de propriedades:

Meta - 20% das propriedades produtoras de soja fiscalizadas anualmente, a partir de 2024, quanto ao cadastro, até 2027.

Ações de controle de pragas de interesse econômico com Programa Nacional instituído:

Meta - 20% das propriedades produtoras de soja fiscalizadas anualmente quanto ao período de vazio sanitário, até 2027.

OBJETIVO - Promover a qualificação dos servidores da ADERR resultando no melhor serviço prestado para a sociedade no estado de Roraima.

Ações relacionadas à capacitação do pessoal:

Meta - 20 capacitações para o corpo técnico da ADERR visando a identificação e metodologia de controle e legislação de pragas regulamentadas de interesse do estado de Roraima, até 2027.

OBJETIVO - Minimizar o transporte de frutos hospedeiros da mosca da carambola dentro do estado de Roraima, de áreas de ocorrência e em controle oficial para áreas sem ocorrência, resguardando áreas produtivas para acesso à mercados consumidores interestaduais.

Ações de Controle do Trânsito Nacional de Animais, Vegetais, Produtos e Insumos Agropecuários:

Meta - 2.600.000 fiscalizações realizadas em barreiras fitossanitárias localizadas em pontos estratégicos para controle do trânsito de frutos hospedeiros da mosca da carambola, até 2027.

TEMÁTICA 03 – IDONEIDADE DOS INSUMOS E QUALIDADE DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS

OBJETIVO - Melhorar a fiscalização de agrotóxicos em propriedades rurais, a fim de reduzir os resíduos em produtos de origem vegetal e a contaminação do meio ambiente no estado de Roraima.

Ações relacionadas aos agrotóxicos, seus componentes e afins e aviação agrícola:

Meta - 2.260 fiscalizações em propriedades rurais quanto ao uso, armazenamento e descarte de embalagens vazias de agrotóxicos, até 2027.

Meta - 5 campanhas de coleta de embalagens vazias de agrotóxicos realizadas até 2027.

OBJETIVO - Promover ações de conscientização e valorização dos programas sanitários e uso correto de agrotóxicos, por meio da Educação Sanitária, visando a conscientização dos produtores e população em geral no estado de Roraima.

Ações de Educação Sanitária:

Meta - 150 ações de Educação Sanitária relacionadas aos programas de Sanidade Vegetal até 2027.

Meta - 150 palestras referente aos programas de sanidade vegetal realizadas até 2027.

Meta - 25 palestras referente ao uso correto de agrotóxicos realizadas até 2027.

OBJETIVO ESTRATÉGICO – 14. ASSEGURAR A INOCUIDADE E QUALIDADE DOS ALIMENTOS E INSUMOS**TEMÁTICA 05 – SEGURANÇA, QUALIDADE E IDENTIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DESTINADOS AOS CONSUMIDORES**

OBJETIVO - Ter o Serviço de Inspeção Estadual de Roraima aderido ao SISBI-POA, visando garantir o acesso a alimentos seguros, de qualidade e diversificados à população brasileira.

Ações relacionadas à capacitação do pessoal:

Meta - 350 vagas em eventos de capacitação em programas de autocontrole nas agroindústrias disponibilizadas até 2027.

Meta - 80 vagas em eventos de capacitação disponibilizadas para servidores do Serviço de Inspeção Estadual acerca de temas específicos, até 2027.

Ações relacionadas à inspeção e fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal:

Meta - 1.020 análises oficiais de água e de produtos de origem animal realizadas até 2027.

Ações relacionadas ao Autocontrole:

Meta - 13 estabelecimentos registrados no SIE-RR com todos os programas de autocontrole implantados até 2027.

OBJETIVO - Combater a clandestinidade em produtos de origem animal, no estado de Roraima, a fim de coibir perdas econômicas, riscos de doenças e práticas ilegais de comércio.

Ações de Combate à Clandestinidade:

Meta - 50 ações de fiscalizações realizadas para o combate à clandestinidade de produtos de origem animal, até 2027.

Ações de Controle do Trânsito Nacional de Animais, Vegetais, Produtos e Insumos Agropecuários:

Meta - 3.652 ações de fiscalização realizadas para o controle do trânsito de produtos de origem animal na divisa com o Amazonas e na fronteira com a Venezuela até 2027.

Ações de Educação Sanitária:

Meta - 180 orientações técnicas realizadas em mercados, para prevenção de comercialização de produtos irregulares ou clandestinos, até 2027.

Meta - 2.500 pessoas sensibilizadas acerca dos benefícios do consumo de produtos de origem animal inspecionados, até 2027.

TEMÁTICA 06 – SEGURANÇA, QUALIDADE E IDENTIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL DESTINADOS AOS CONSUMIDORES

OBJETIVO - Promover a adesão do Serviço de Inspeção Estadual de Roraima ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SISBI-POV, a fim de promover a oferta de alimentos diversificados, de qualidade e seguros à população e a concorrência leal entre os agentes que atuam no setor.

Ações de Educação Sanitária:

Meta - 250 ações de Educação Sanitária, envolvendo atores públicos, privados e população em geral, quanto a importância da inspeção de produtos de origem vegetal realizadas até 2027.

Ações relacionadas ao processo regulatório, elaboração e publicação de atos normativos e normas

Meta - 100% da legislação estadual relacionada à inspeção de produtos de origem vegetal publicada até 2024.

Ações relacionadas à inspeção de bebidas, vinhos e derivados:

Meta - 100% do Programa de Trabalho de adesão ao SISBI-POV elaborado até 2024.

OBJETIVO - Capacitar técnicos do Serviço de Inspeção Estadual de Roraima para a inspeção de produtos de origem vegetal, no âmbito do SISBI-POV, a fim de garantir a qualidade dos produtos de origem vegetal.

Ações relacionadas à capacitação do pessoal:

Meta - 160 servidores da ADERR capacitados em temas relacionados à inspeção de produtos de origem vegetal, até 2027.

OBJETIVO - Reduzir a venda de produtos de origem vegetal clandestinos no estado de Roraima, a fim de promover a oferta de alimentos de qualidade e seguros para população e a concorrência leal entre os agentes que atuam no setor.

Ações de Combate à Clandestinidadade:

Meta - 10 fiscalizações conjuntas realizadas em pontos de comércio de produtos de origem vegetal, visando o combate à clandestinidade, até 2027.

Ações de Educação Sanitária:

Meta - 150 vagas em eventos de capacitação disponibilizadas, para empreendedores agroindustriais e responsáveis técnicos de estabelecimentos produtores de polpas de frutas, suco de açaí e água de coco, até 2027.

Meta - 5.000 pessoas sensibilizadas, por meio de ações de Educação Sanitária, acerca dos benefícios do consumo de produtos de origem vegetal inspecionados até 2027.

Boa Vista-RR, de 07 de agosto de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1393/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): DIEGO CENA BARBOSA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino a localidade de AMAJARÍ/RR e zonas rurais do Município de Boa Vista/RR - Onde irá realizar fiscalização móvel nas rodovias e vicinais Estaduais das referidas localidades, pelo período de 14/08/2023 a 18/08/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 14 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 07 de agosto de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1394/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): THELYS ONO ROCHA DINO (FISCAL AGROPECUÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO)**, para viajar com destino a localidade de AMAJARÍ/RR e zonas rurais do Município de Boa Vista/RR - Onde irá realizar fiscalização móvel nas rodovias e vicinais Estaduais das referidas localidades, pelo período de 14/08/2023 a 18/08/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 14 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 07 de agosto de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1395/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): THELYS ONO ROCHA DINO (FISCAL AGROPECUÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO)**, para viajar com destino a localidade de RORAINÓPOLIS/RR e zonas rurais do Município de Boa Vista/RR - Onde irá realizar fiscalização móvel nas rodovias e vicinais Estaduais das referidas localidades, pelo período de 28/08/2023 à 01/09/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 28 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 07 de agosto de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1396/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): EDIMILSON SOARES DE MENDONÇA (TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino a localidade PACARAIMA/RR - Onde irá realizar fiscalização volante em rodovias (BR174) e vicinais de acesso a zona de proteção Brasil/Venezuela, pelo período de 14/08/2023 a 18/08/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 14 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 07 de agosto de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1397/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): EDIMILSON SOARES DE MENDONÇA (TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino as zonas rurais do Município de Boa Vista/RR - Onde irá realizar fiscalização móvel nas rodovias e vicinais Estaduais, pelo período de 21/08/2023 a 25/08/2023.